



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0003 EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA EXT.: 396 km  
LINHA: 005.0365-500 MARINGÁ - FOZ DO IGUAÇU T.P.: 10:10  
ITINERÁRIO: PR-317, BR-369, PR-239, BR-277 V.M.: 39,0 km/h  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (RETIFICAÇÃO)  
PROTOCOLO: 22.281.417-0 VIGENCIA: 01/07/2024

DIARIAMENTE

MARINGÁ	07:05	1	FOZ DO IGUAÇU	14:00	2
Floresta	07:55	1	Santa Terezinha do Itaipu	14:25	2
Ivailândia	08:15	1	São Miguel do Iguaçu	14:50	2
Engenheiro Beltrão	08:35	1	Medianeira	15:15	2
Peabiru	09:00	1	Matelândia	15:40	2
Campo Mourão	09:35	1	Céu Azul	16:05	2
Mamborê	10:10	1	Cascavel	17:00	2
Juranda	11:00	1	Corbélia	17:35	2
Campina da Lagoa	11:40	1	Restaurante Perozza (chega)	17:40	2
Ubiratã	12:20	1	Restaurante Perozza (parte)	17:55	2
Ouro Verde	12:50	1	Ouro Verde	-	2
Restaurante Perozza (chega)	13:15	1	Ubiratã	18:40	2
Restaurante Perozza (parte)	13:45	1	Campina da Lagoa	19:15	2
Corbélia	13:50	1	Juranda	19:50	2
Cascavel	14:20	1	Mamborê	20:30	2
Céu Azul	14:50	1	Campo Mourão	21:05	2
Matelândia	15:20	1	Peabiru	21:25	2
Medianeira	15:50	1	Engenheiro Beltrão	21:45	2
São Miguel do Iguaçu	16:10	1	Ivailândia	22:05	2
Santa Terezinha do Itaipu	16:30	1	Floresta	-	2
Foz do Iguaçu	17:15	1	Maringá	23:30	2

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGEM EXTRAORDINÁRIA

MARINGÁ 22:00 CASCAVEL 10:30

**Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Cascavel – Foz do Iguaçu em ambos os sentidos".**

Curitiba, 22 de julho de 2024

( datado e assinado eletronicamente )

Maria Elizabete das Neves Bozza  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROTOCOLO



Documento: **MaringaFozdolguacuREG0003005.036550001.07.2422.281.4170Retificacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 22/07/2024 17:58 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **22.281.417-0** por: **Janaina Cadigia Prestes** em: 22/07/2024 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b5e353400032a6dfb4556f4ad2191b69.**